



LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2021

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ACRESCENTA NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.662/20 DE 18 DE JUNHO DE 2020, NA RUA TURÍBIO RODRIGUES (TRECHO 2 - ENTRE A RUA HILÁRIO TURRA E O FINAL DA RUA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges-RS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.662/20 de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a Contribuição de Melhoria decorrente de obras de calçamento com paralelepípedos em ruas no perímetro urbano de Campos Borges e dá outras providências, na RUA TURÍBIO RODRIGUES (Trecho 2 - entre a Rua Hilário Turra e o final da rua), conforme Processo de Licitação nº 12/2020, Tomada de Preço nº 01/2020, 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2020, para efetuar cobrança de Contribuição de Melhoria, observados os critérios estabelecidos em audiência pública e nos termos da Lei Municipal nº 1.662/20, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, decorrente da realização de obras de calçamento (paralelepípedos) nas seguintes Ruas: **ALBINO DALCIN** (Trecho 1 - compreendido entre a Rua Espumoso e calçamento existente), totalizando 1.082m² no valor de R\$ 89.556,97; **CONSTANTE PIEREZAN** (Trecho 1 - compreendido entre a Rua Guarany e a Rua Presidente Costa e Silva), totalizando 871m² no valor de R\$ 61.157,50; **DIONÍSIO PIEREZAN** (Trecho 1 - compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua Hilário Turra), totalizando 1.995,20m² no valor de R\$ 150.209,46; **DIONÍSIO PIEREZAN** (Trecho 2 - compreendido entre a Rua Hilário Turra até o final existente da Rua Dionísio Pierozan), totalizando 1.139,60m² no valor de R\$ 82.031,06; **MARCIANO RIBEIRO** (Trecho compreendido entre a Rua Fernando Franco de Toledo até o final existente da Rua Marciano Ribeiro), totalizando 800,25m² no valor de R\$ 61.032,18;

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PLANALTO (Trecho compreendido entre a Rua Brasil e Rua Rui Barbosa), totalizando 2.241,70m² no valor de R\$ 163.509,46; **RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA** (Trecho compreendido entre a Rua Fernando Franco de Toledo até a Rua Pedro do Nascimento), totalizando 559,55m² no valor de R\$ 57.638,02; **SÃO JOÃO** (Trecho 1 - compreendido entre a Rua Espumoso e a Rua Planalto), totalizando 839m² no valor de R\$ 66.553,12; **TURÍBIO RODRIGUES** (Trecho 1 - compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e Rua Hilário Turra), totalizando 2.393,50m² no valor de R\$ 173.725,99; **TURÍBIO RODRIGUES** (Trecho 2 - compreendido entre a Rua Hilário Turra e o final da Rua), totalizando 1.085,00m² no valor de R\$ 80.167,85; **ARANCÍBIO SOARES** (Trecho compreendido no início da Rua Pedro Nascimento até o final existente da Rua Arancibio Soares), totalizando 331,28m² no valor de R\$ 31.352,28; **PEDRO DO NASCIMENTO** (Trecho compreendido no início da Rua Rodrigo Souza de Oliveira até o final existente da Rua Pedro Nascimento), totalizando 436,90m² no valor de R\$ 36.004,03 – TOTAL: 13.974,98m² R\$ 1.052.937,61, todas no perímetro urbano Campos Borges/RS, conforme Processo de Licitação nº 12/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, efetuará cobrança de Contribuição de Melhoria, observados os critérios estabelecidos em audiência pública e nos termos desta Lei.”

Art. 3º - Permanecem inalterados e em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 1.662/20 de 18 de junho de 2020.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 29 de setembro de 2021.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Andrei Scherer Pereira

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

